

HISTÓRIA DO ENSINO TÉCNICO NO BRASIL. DO LICEU INDUSTRIAL À ESCOLA TÉCNICA FEDERAL

Fabio Marques de Oliveira Neto¹

Vaneska Oliveira Caldas²

Waleska Barroso dos Santos Kramer Marques³

RESUMO

O artigo apresenta uma análise da evolução histórica do ensino técnico no Brasil, desde a criação dos primeiros Liceus industriais até as políticas educacionais mais recentes. Destaca-se que entender a história do ensino médio vai além das leis promulgadas pelos governantes, sendo uma narrativa de lutas sociais por seus objetivos em relação à educação técnica. Ao longo dos séculos, houve uma busca por uma formação que atendesse às demandas do mercado de trabalho e promovesse o desenvolvimento pessoal e social. Contudo, essa trajetória revela tensões entre os interesses do mercado e as necessidades da população, especialmente das classes menos favorecidas. O resumo conclui que as políticas educacionais refletem não apenas decisões governamentais, mas também demandas da sociedade civil, com mudanças resultantes de batalhas por uma educação técnica mais inclusiva e democrática. Portanto, compreender a história do ensino técnico é reconhecer não só os marcos legais, mas também os movimentos sociais e lutas por uma educação que promova igualdade de oportunidades.

Palavras-chave: Ensino Técnico, Evolução histórica, História da Educação

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento socioeconômico de uma nação está intrinsecamente ligado à formação de sua força de trabalho qualificada. No contexto brasileiro, a trajetória do ensino técnico desempenhou um papel crucial na construção e consolidação da infraestrutura industrial e tecnológica do país. Desde os primeiros passos dados com a criação dos Liceus Industriais em 1858 até a posterior instituição das Escolas Técnicas Federais, a evolução desse sistema educacional reflete não apenas as demandas e desafios enfrentados pelo Brasil em diferentes épocas, mas também as políticas públicas e os ideais educacionais que moldaram seu curso ao longo dos séculos.

A presente revisão histórica tem como objetivo oferecer uma análise abrangente e contextualizada da evolução do ensino técnico no Brasil, desde suas origens até os

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

² Doutora em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

³ Mestre em Educação pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte.

dias atuais. Exploraremos os marcos importantes, as transformações sociais e econômicas que influenciaram sua trajetória e os principais debates e desafios enfrentados ao longo do tempo. Além disso, será dada uma atenção especial à transição do modelo dos Liceus Industriais para as modernas Escolas Técnicas Federais, destacando o impacto dessas instituições na formação de profissionais qualificados e no desenvolvimento tecnológico do país.

Ao compreendermos a história do ensino técnico no Brasil, podemos não apenas apreciar os avanços realizados, mas também identificar lições importantes para orientar futuras políticas educacionais e promover um ambiente propício para a inovação, o crescimento econômico e a inclusão social.

A CRIAÇÃO DOS LICEUS INDUSTRIAIS

No decorrer da primeira metade do século XIX, o surgimento de organizações civis foi impulsionado pelo crescente panorama da produção manufatureira. Estas entidades foram pioneiras na fundação dos primeiros Liceus, destinados ao ensino das artes e dos ofícios. Inicialmente, tais instituições eram mantidas por contribuições voluntárias e cotas dos associados, evoluindo posteriormente para a obtenção de recursos por parte do poder público.

O marco inaugural dessa iniciativa foi a abertura do primeiro Liceu de Artes e Ofícios no Rio de Janeiro, no ano de 1858. Segundo Santos (2011, p. 210), um dos principais propósitos do Liceu de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro era promover e fomentar entre a classe trabalhadora a instrução essencial para o desenvolvimento racional das habilidades artísticas e técnicas necessárias nas artes e ofícios industriais.

Além da instituição do Liceu na então capital do país, iniciativas similares foram estabelecidas por organizações civis em diversos centros urbanos. Notavelmente, destacam-se a fundação dos Liceus em Salvador em 1872, Recife em 1880, São Paulo em 1882, Maceió em 1884 e Ouro Preto em 1886. Os cursos ministrados nestas instituições eram destinados exclusivamente aos homens livres, abrangendo disciplinas categorizadas em grupos de ciências aplicadas e artes.

Segundo Manfredi (2002), a carga horária e o número de disciplinas nos cursos profissionais equiparavam-se àquelas oferecidas nos grupos de artes, evidenciando uma preocupação em manter um equilíbrio entre os aspectos técnicos e criativos na formação dos estudantes.

Embora tenham sido realizadas diversas iniciativas para promover a formação em ofícios, somente após a proclamação da República em 1889 é que a economia brasileira começou a se direcionar mais firmemente para a produção industrial, o que influenciou a implementação de medidas voltadas para a educação profissional. O Ministério da Educação (MEC) considera o ano de 1906 como um marco na consolidação do ensino técnico-industrial no Brasil, destacando as seguintes ações promovidas:

Realização do “Congresso de Instrução” que apresentou ao Congresso Nacional um projeto de promoção do ensino prático industrial, agrícola e comercial, a ser mantido com o apoio conjunto do Governo da União e dos Estados. O projeto previa a criação de campos e oficinas escolares onde os alunos dos ginásios seriam habilitados, como aprendizes, no manuseio de instrumentos de trabalho.

A Comissão de Finanças do Senado aumentou a dotação orçamentária para os Estados instituírem escolas técnicas e profissionais elementares sendo criada, na Estrada de Ferro Central do Brasil, a Escola Prática de Aprendizes das Oficinas do Engenho de Dentro, no Rio de Janeiro. Declaração do Presidente da República, Afonso Pena, em seu discurso de posse, no dia 15 de novembro de 1906: A criação e multiplicação de institutos de ensino técnico e profissional muito podem contribuir também para o progresso das indústrias, proporcionando-lhes mestres e operários instruídos e hábeis.

No ano de 1909, o então Presidente da República, Nilo Peçanha, amplamente reconhecido como o pioneiro do ensino profissional no Brasil, emitiu o Decreto 7566, datado de 23 de setembro de 1909. Este decreto estabeleceu a criação de 19 Escolas de Aprendizes e Artífices, distribuídas em cada capital de Estado, com exceção do Rio de Janeiro, então o Distrito Federal, e do Rio Grande do Sul, que viram suas escolas estabelecidas em Campos e Porto Alegre, respectivamente (SANTOS, 2011; MANFREDI, 2002).

Conforme delineado no decreto, essas instituições seriam mantidas pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Indústria, tendo como objetivo principal oferecer ensino profissional primário de forma gratuita à população, além de capacitar operários e contramestres. Cunha (2000, p. 94) esclarece que as "escolas de aprendizes artífices possuíam características distintas em termos de infraestrutura, currículo e abordagem pedagógica, bem como critérios de admissão e objetivos de formação para seus alunos.

O artigo 6º do mencionado Decreto estipulava que as escolas somente poderiam admitir estudantes com idades compreendidas entre 10 e 13 anos, desde que não sofressem de "doenças infecto-contagiosas ou deficiências que os impossibilitassem de

aprender o ofício", além de dar preferência aos "desfavorecidos economicamente". Quanto à comprovação da situação financeira dos candidatos, o parágrafo segundo do mesmo artigo determinava que "A prova de ser o candidato destituído de recursos será feita por atestação de pessoas idôneas, a critério do diretor, que poderá dispensá-la quando conhecer pessoalmente as condições do requerente à matrícula" (BRASIL, 1909). Dessa forma, cabia ao diretor da escola a escolha dos alunos, com base em seu próprio julgamento, deixando dúvidas quanto à real destinação das instituições para os alunos menos favorecidos.

Os artigos 2º, 3º e 8º do Decreto 7566, datado de 23 de setembro de 1909, delineavam o funcionamento dos cursos, estabelecendo que os cursos práticos deveriam ser conduzidos com ênfase em atividades práticas e conhecimentos técnicos. Cada instituição poderia abrigar até cinco oficinas de trabalho manual ou mecânico, operando das dez às dezesseis horas. Além disso, as escolas deveriam oferecer dois cursos noturnos obrigatórios: um curso primário, destinado àqueles que careciam de habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética; e um curso de desenho, essencial para os estudantes que precisassem dessa disciplina para o exercício de suas futuras profissões (BRASIL, 1909). Essa obrigatoriedade na oferta de cursos já evidenciava, naquela época, uma preocupação significativa com os alunos em situação de defasagem escolar, possivelmente até mais específica do que a observada nos dias atuais.

A Revolução de 1930, orientada para um modelo econômico de industrialização em larga escala, que impulsionou o processo de crescimento industrial no Brasil, teve um impacto significativo no desenvolvimento de políticas educacionais. A criação do Ministério da Educação e Saúde, conforme observado por Santos (2011, p. 216), resultou em uma reorganização abrangente do sistema educacional brasileiro, especialmente no que diz respeito ao ensino profissional. A instituição da Inspeção do Ensino Profissional Técnico expandiu consideravelmente os horizontes de consolidação da estrutura do ensino profissional no país. Sob a liderança do primeiro ministro Francisco Campos, o novo Ministério passou a supervisionar as Escolas de Aprendizes e Artífices por meio da mencionada Inspeção. Segundo informações do Ministério da Educação (MEC) (BRASIL, 2012a), em 1934, a Inspeção foi elevada ao status de Superintendência do Ensino Profissional, marcando um período de expansão significativa dessa modalidade de ensino.

Com a promulgação da Constituição brasileira de 1937, foi estabelecida a primeira legislação a tratar explicitamente do ensino técnico, profissional e industrial,

embora ainda classificasse o ensino profissional como destinado aos "pobres". Ressalta-se o artigo 129 desta constituição:

O ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas é, em matéria de educação, o primeiro dever do Estado. Cumpre-lhe dar execução a esse dever, fundando institutos de ensino profissional e subsidiando os de iniciativa dos Estados, dos Municípios e dos indivíduos ou associações particulares e profissionais.

É dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes, destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público (BRASIL, 1937a).

Por meio da Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937, as Escolas de Aprendizes e Artífices foram redesignadas como Liceus Profissionais, ampliando sua oferta educacional para abranger ensino profissional em todas as áreas e níveis (BRASIL, 1937b). Posteriormente, em 1942, por meio do Decreto 4127, datado de 25 de fevereiro, essas instituições foram renomeadas como Escolas Industriais e Técnicas, proporcionando formação profissional em um nível equiparável ao ensino médio ou secundário (BRASIL, 1942b). Além disso, os alunos graduados nos cursos técnicos obtiveram a possibilidade de ingressar "no ensino superior em área correspondente à sua formação" (BRASIL, 2012a, p. 4).

No ano de 1942, uma série de leis foi promulgada com o intuito de reformular o ensino primário e médio, incluindo disposições relativas ao ensino profissional de nível médio, correspondente ao que é hoje conhecido como ensino técnico de nível médio. Estas reformas foram lideradas pelo Ministro da Educação e Saúde no Governo Getúlio Vargas, Gustavo Capanema, e representaram um marco na história da educação profissional, resultando na estruturação completa do sistema oficial de ensino técnico profissional. As leis, conhecidas como Leis Orgânicas do Ensino, foram decretadas a partir de 1942, conforme registrado por Romanelli (2010, p. 158):

Em 30 de janeiro de 1942, o decreto-lei 4073 organizava o ensino industrial (Lei Orgânica do Ensino Industrial); em 28 de dezembro de 1943 saía a Lei Orgânica do Ensino Comercial, pelo decreto-lei 6.141; e, em 20 de agosto de 1946, findo, portanto, o Estado Novo, saía o decreto-lei 9.613, chamado Lei Orgânica do Ensino Agrícola.

A autora destaca que esses três decretos estruturaram o ensino técnico profissional em três setores distintos da economia - industrial, comercial e agrícola -, dividindo-o em dois ciclos: um ciclo fundamental geral com duração de quatro anos e um ciclo técnico com duração de três a quatro anos.

O ensino comercial consistia em um curso básico durante o primeiro ciclo, seguido por diversos cursos técnicos no segundo ciclo, tais como comércio, propaganda, administração, contabilidade, estatística e secretariado (BRASIL, 1943). Por outro lado, o ensino agrícola abrangia, no primeiro ciclo, o curso básico agrícola de quatro anos e o de mestría com duração de dois anos.

No segundo ciclo, os cursos técnicos incluíam agricultura, horticultura, zootecnia, prática veterinária, indústrias agrícolas, laticínios e mecânica agrícola. Ademais, neste ramo de ensino, eram oferecidos cursos pedagógicos de um ano, tais como didática do ensino agrícola e administração de ensino agrícola (BRASIL, 1946a).

Quanto ao ensino industrial, regulamentado pelo Decreto 4.073, os dois ciclos consistiam em diferentes ordens de ensino, como ensino industrial básico, ensino de mestría, ensino artesanal e ensino da aprendizagem no primeiro ciclo; e ordens de ensino técnico e pedagógico no segundo ciclo, sendo oferecido um curso de formação de professores com duração de um ano. As ordens mencionadas eram subdivididas em seções, e estas em cursos específicos (BRASIL, 1942c).

Na mencionada Lei Orgânica, é importante destacar que o governo compartilhava a responsabilidade pela formação profissional com as indústrias. Estabelecia-se como obrigação dos empregadores o ensino dos ofícios, o qual demandava qualificação profissional, assim como a obrigação de manter aprendizes a seu serviço. Conforme observado por Romanelli (2010, p. 159), "Este é um aspecto de inegável valor na história do ensino profissional, pois demonstra uma preocupação do governo em envolver as indústrias na capacitação de sua mão de obra, além de obrigá-las a contribuir com a sociedade na educação de seus membros".

Em 1942, por meio do Decreto 4.048, datado de 22 de janeiro de 1942, o governo de Getúlio Vargas estabeleceu o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - em colaboração com o setor industrial, representado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Este serviço era mantido pelas próprias indústrias, as quais eram obrigadas a contribuir mensalmente para o financiamento das escolas de aprendizagem (BRASIL, 1942a). Segundo Santos (2011), o objetivo da criação do SENAI era oferecer cursos profissionais de curta duração, visando à inserção de

aprendizes mais jovens na indústria, além de cursos de formação continuada destinados aos trabalhadores. Paralelamente ao SENAI, o governo instituiu, por meio do Decreto-lei 8621, de 10 de janeiro de 1946, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, seguindo uma estrutura semelhante, porém voltado para o setor do Comércio e administrado pela Confederação Nacional do Comércio (BRASIL, 1946b).

Além do SENAI e SENAC, outras entidades semelhantes foram estabelecidas, formando o que hoje é conhecido como "Sistema S". Essas instituições desempenham serviços nacionais de aprendizagem e serviços sociais, financiados por contribuições parafiscais das empresas privadas. Ao longo do tempo, surgiram diversas outras instituições, tanto no setor público quanto no privado, em diferentes contextos sociais, além da escola tradicional, como sindicatos, empresas, associações de bairros e outras entidades, todas contribuindo para a formação profissional em nosso país. Considerando que nossa pesquisa foi conduzida em uma instituição de ensino técnico da rede federal, o estudo histórico concentrou-se na legislação relacionada à educação profissional e na evolução ou adaptação das escolas técnicas da rede federal desde as Leis Orgânicas estabelecidas por Gustavo Capanema, mencionadas anteriormente.

Em 1961, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei número 4024, datada de 20 de dezembro, a qual dedica um capítulo à educação profissional de nível técnico (BRASIL, 1961). Uma das mudanças significativas que essa lei proporcionou foi a regulamentação da lei de equivalência, que passou a ser plena em todos os cursos do nível médio, inclusive os técnicos, permitindo o acesso ao ensino superior sem a necessidade de realização de exames ou avaliações.

Segundo Mendes (2005), a LDB de 1961 apresentava lacunas a serem interpretadas e regulamentadas no que diz respeito ao ensino profissional, o que levou à criação de várias portarias regulamentadoras em 1962. Entre elas, destacam-se a DEI 26 BR, de 07 de março, que estabeleceu como obrigatório o estágio; a DEI 22, de 27 de março, que especificava as disciplinas obrigatórias de cada especialidade do curso técnico industrial; e a Portaria Ministerial número 163, de 4 de julho, que permitia o funcionamento de cursos técnicos em três anos para os estudantes que já tivessem concluído o ensino secundário, incluindo um período de estágio. O autor reconhece que a educação profissional se transformou ao longo da história, adaptando-se às mudanças econômicas, sociais e políticas, muitas vezes direcionadas mais para os interesses capitalistas e para o ensino das elites.

Durante a era da Ditadura Militar, ocorreu uma significativa transformação na educação profissional com a promulgação da Lei número 5692, datada de 11 de agosto de 1971, a qual estabeleceu a profissionalização universal e compulsória no ensino médio, também conhecido como ensino de segundo grau (BRASIL, 1971). Segundo Manfredi (2002), essa iniciativa de profissionalização surgiu em um momento em que o país buscava participar ativamente da economia internacional, atribuindo à educação a responsabilidade de preparar recursos humanos para o mercado de trabalho.

A interpretação de Santos (2011, p. 219) é que "os efeitos dessa reforma sobre o ensino médio foram os de não produzir nem a profissionalização nem o ensino propedêutico, dada a falha na política educacional implementada pelo regime militar". O autor acrescenta que, embora a Lei tenha estabelecido a profissionalização para todos, independentemente da classe social, isso não se concretizava para as classes menos favorecidas, os trabalhadores instrumentais, que muitas vezes não chegavam sequer ao ensino secundário, mantendo-se uma dualidade entre os ramos de ensino, com privilégios para a classe dominante. Em 1982, a Lei número 7044, de 18 de outubro, eliminou o caráter compulsório da profissionalização no ensino médio (BRASIL, 1982).

Durante as décadas de 1980 e 1990 do século XX, intensificaram-se os debates em torno das reformas educacionais, incluindo a reestruturação da educação profissional. Esses debates culminaram na promulgação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei número 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual revogou a Lei número 5692, de 11 de agosto de 1971. A nova lei incluiu o ensino médio como etapa da educação básica, com duração mínima de três anos, estabelecendo, conforme seu artigo 35, o seguinte objetivo:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 1996).

Quanto aos cursos técnicos de nível médio, estes podem ser cursados de forma concomitante ou sequencial ao ensino médio, conforme estabelecido pelo artigo 5º da Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 06, datada de 20 de setembro de 2012. De acordo com esta resolução, tais cursos têm como objetivo proporcionar ao estudante conhecimentos, habilidades e competências profissionais necessárias tanto para o exercício da profissão quanto para a cidadania, fundamentadas nos aspectos científico-tecnológicos, socio-históricos e culturais (BRASIL, 2012).

Um dos propósitos da educação profissional é capacitar os indivíduos para sua integração no mercado de trabalho, visando não apenas ao seu crescimento pessoal e profissional, mas também ao progresso da sociedade como um todo. Entretanto, na perspectiva atual, é comum associar o desenvolvimento exclusivamente ao atendimento das demandas do mercado capitalista. Com frequência, prioriza-se mais a satisfação dessas exigências do que a promoção de uma formação profissional equitativa. Nesse contexto, o governo tem concentrado seus investimentos na expansão da educação profissional, especialmente no ensino técnico, com o objetivo de ampliar sua oferta, democratizar o acesso e responder às demandas do mercado de maneira rápida e eficaz. Essa abordagem política evidencia que, apesar das transformações históricas na educação profissional, uma de suas características fundamentais ainda persiste: o controle exercido pelo mercado e pelo capitalismo sobre as políticas educacionais voltadas para essa área. A esse respeito, Gimeno Sacristán (1999, p. 246) adverte que:

O mercado opõe-se à educação pela lógica interna de ambos os processos: enquanto a finalidade do mercado é a obtenção dos máximos benefícios econômicos possíveis, a educação tem como função fazer avançar e disseminar o conhecimento ao maior número de pessoas possível. [...]. O mercado vende e compra coisas, a educação procura fazer com que todos, de forma autônoma, apropriem-se daquilo que os beneficia e cuja duração será maior quanto maior for sua apropriação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as evoluções históricas do ensino médio, torna-se evidente que sua trajetória não se resume simplesmente às leis promulgadas pelos governantes, mas representa uma narrativa complexa de lutas e aspirações da sociedade em relação à formação técnica. Desde os primórdios dos Liceus industriais até as atuais políticas de

expansão e democratização do acesso à educação profissional, cada fase foi marcada por desafios, conquistas e transformações significativas.

Ao longo dos séculos, observamos uma busca constante por uma formação técnica capaz de atender às demandas do mercado de trabalho e, ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. No entanto, essa trajetória também revela as tensões entre os interesses do mercado e as necessidades da população, especialmente das classes menos favorecidas.

É essencial compreender que as políticas educacionais refletem não apenas as decisões das autoridades governamentais, mas também as demandas e reivindicações da sociedade civil. As mudanças no ensino médio são fruto de uma constante batalha por uma educação técnica mais inclusiva, democrática e alinhada com as necessidades do país e de seus cidadãos.

Portanto, entender a história do ensino técnico é reconhecer não apenas os marcos legais, mas também os movimentos sociais, as mobilizações populares e as lutas por uma educação que promova a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Somente através desse olhar abrangente podemos verdadeiramente compreender o papel crucial que o ensino técnico desempenha na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.566 de 23 de setembro de 1909. Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. **Coleção de Leis do Brasil**, v. 2, coluna 1. p. 445, 31 dez. 1909.

BRASIL. Constituição Federal Brasileira, de 10 de novembro de 1937. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 10 nov. 1937a.

BRASIL. Lei nº 378 de 13 de Janeiro de 1937. Dá nova organização ao ministério da educação e saúde pública. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, p. 1210, 15 jan. 1937b.

BRASIL. Decreto nº 4.048 de 22 de Janeiro de 1942. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 1231, 24 jan. 1942a.

BRASIL. Decreto nº 4.127 de 25 de fevereiro de 1942. Estabelece as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 2957, 27 fev. 1942b.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942. Lei orgânica do ensino industrial. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, seção 1, p. 1997, 9 fev. 1942c.

BRASIL. Decreto-Lei nº 6.141 de 28 de dezembro de 1943. Lei Orgânica do Ensino Comercial. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 19217, 31 dez. 1943.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946. Lei Orgânica do Ensino agrícola. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 12019, 23 ago. 1946a.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 541, 12 jan. 1946b.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, p. 11429, 27 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1. e 2 graus, e da outras providencias. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 6377, 12 ago. 1971.

BRASIL. Lei nº 7.044 de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 19539, 19 out. 1982.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de setembro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, p. 22, 21 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Disponível em :<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf> Acesso em 30 mar. 2024.

CUNHA. L. A. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 14, p. 89-107, maio/ago. 2000.

GIMENO SACRISTÁN, J. **Poderes instáveis em educação**. Tradução de Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MENDES, L. O. **Políticas públicas e a pedagogia das competências na educação profissional**: a trajetória do ensino profissionalizante de nível técnico no Brasil e no Estado de São Paulo. 2005. 278 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2005.



ROMANELLI, O. O. **História da educação no Brasil**. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

SANTOS, J. A. A trajetória da educação profissional. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M. (Org.). **500 anos de educação no Brasil**. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 205-224.